



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Aviso n.º 69/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provedimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Resolução n.º 81/2001, de 12 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Setembro de 2006 da directora regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 52/88/A de 19 de Outubro, e quota de descongelamento conforme a Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — situa-se no Centro de Saúde da Praia da Vitória, Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro de 1999.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

5.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 — Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

5.2.1 — Possuir o grau de assistente de clínica geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de assistente de clínica, na Rua da Cidade da Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, e entregues na secção de pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

6.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

6.2.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone);

6.2.2 — Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

6.2.3 — Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;

6.2.4 — Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

6.2.5 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o funcionário for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou Serviço Cívico, quando obrigatório;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de saúde pública, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f), do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, mencionada na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e a entrevista profissional de serviço.

12 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no *placard* dos serviços administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dado a conhecer aos candidatos.

13 — De acordo com a resolução n.º 56/99, de 8 de Abril, o Centro de Saúde da Praia da Vitória é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1 — Condições especiais:

a) Transporte, via aérea, ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;

b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m³, para o agregado familiar;

c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;

d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses — 50 % do ordenado base;

Do 3.º ao 6.º mês inclusive — 30 % do ordenado base;

Do 7.º ao 24.º mês inclusive — 20 % do ordenado base.

13.2 — Tratando-se de Centros de Saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea d) do ponto anterior é acrescido de 20 %.

13.3 — A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

13.4 — O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no 13.1, com dispensa de qualquer formalidade.

13.5 — Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo

das várias alíneas do n.º 13.1, quando não cumpram o referido no n.º 13.5.

13.6 — Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o secretário regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.

13.7 — Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do revisto no número anterior.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro, chefe de serviço de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1.º Vogal efectivo — João Manuel Santos Rodrigues, assistente graduada de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Jorge Henrique Ourique Silveira, assistente graduado de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

1.º Vogal suplente — Maria Filomena Areia Neves, assistente graduada de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

2.º Vogal suplente — Fernando Cardoso Lopes, assistente de medicina geral e familiar do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1501/2006

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 11 de Outubro de 2006, foi o licenciado Emílio António Raposo Falcão, assessor da carreira técnica superior com provimento definitivo, nomeado, após concurso, assessor principal da carreira técnica superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 22 018/2006

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do conselho de administração, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Carlos José Afonso Henriques, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 3 de Outubro de 2006.

10 de Outubro de 2006. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

Aviso n.º 11 583/2006

Classificação final do internato complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final do internato complementar de medicina interna, o que confere o grau de assistente na referida área, a partir de 20 de Julho de 2006, ao Dr. Pedro Miguel Guimarães Marques Cunha — 19,5 valores.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Aviso n.º 11 584/2006

Classificação final do internato complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final de 19,2 valores, do internato complementar de ortopedia, o que confere o grau de assistente na referida área, a partir de 21 de Julho de 2006, ao Dr. Filipe Tiago Gonçalves Basto.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

Aviso n.º 11 585/2006

Classificação final do internato complementar

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final de 19,4 valores, do internato complementar de pediatria, o que confere o grau de assistente na referida área, a partir de 18 de Julho de 2006, à Dr.ª Joana Catarina Vila Cova Morim Neves.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1502/2006

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2006, foi autorizado a iniciar o regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual cessa o regime de trabalho de dezassete horas e trinta minutos, o enfermeiro graduado José Filipe Fernandes Nunes, do quadro de pessoal deste Hospital.

4 de Outubro de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 019/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde, foi autorizada a mudança de área profissional do interno do internato médico do Dr. Erique Manuel Correia Guedes Pinto para a área de radiologia, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, data do início de funções neste Hospital.

18 de Setembro de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 22 020/2006

Por despacho da enfermeira-directora de 20 de Setembro de 2006, foi a José Carlos Rodrigues de Almeida, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 30 de Novembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.